



# REFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Gestão 2021-2024

## LEI MUNICIPAL Nº.1.339/2022.

**“CRIA, EMANCIPA, DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JÚLIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.**Fica emancipada, passando a fazer parte da malha viária do Município, as estradas ora denominadas **Estrada Universal A, Estrada Universal B, Estrada Universal C, Estrada Universal D.**

**Art. 2º.**O Município de Apiacás ficará responsável pela manutenção e conservação das referidas estradas.

**Art. 3º.**O Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos, deverá adotar medidas necessárias para segurança do transporte rodoviário de veículos e pessoas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 16 de novembro de 2022.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal